



O prof. Murilo Braga ao assinar, perante o Presidente do DASP, o termo de posse no cargo de Diretor de Divisão

vista pessoais, todas as vezes que êles colidam com os superiores interesses da Administração Pública.

Tudo isso equivale a dizer que o meu programa é o **programa da República**, isto é, o programa traçado pelo Exmo. Sr. Presidente Vargas e pelo Sr. Presidente dêste D. A. S. P. — programa, aliás, que o Dr. Mário de Brito cumpria e de que fui testemunho na convivência que mantínhamos e na qual me foi possível apreender toda a

dedicação dêste Diretor, mercidamente encarregado de orientar funcionários que o Governo enviará ao estrangeiro afim de se aperfeiçoarem.

Aquí ,estou, pois, Senhores, para cumprir e fazer cumprir, com decisão e renúncia, o programa dêste Governo, que abriu mão do direito de nomear livremente, para que os cargos públicos, oferecendo iguais oportunidades a todos, sejam conquistados pelos que apresentarem os melhores requisitos para cada função”.

Reuniões de Estudos

Conforme noticiámos em nosso número correspondente aos meses de abril e maio passados, a Presidência do DASP resolveu promover reuniões de estudos entre funcionários, tendo como finalidade a discussão de questões de interesse para o serviço público. No mesmo número da “Revista do Serviço Público”, também demos conta das três primeiras reuniões efetuadas.

A série dessas reuniões prosseguiu nos me-

ses seguintes, despertando interesse cada vez maior, não só entre os funcionários com exercício no DASP, mas também entre funcionários de outras repartições.

Assim, na reunião realizada no dia 2 de junho, o sr. Newton Azevedo, oficial administrativo, com exercício na Divisão de Organização e Coordenação do DASP, desenvolveu considerações sobre a administração pública brasileira,

focalizando a tarefa de que se acha incumbido o DASP e salientando que a eficiência da ação deste órgão depende, em grande parte, da "honestidade funcional dos chefes de serviço".

Na reunião seguinte, realizada no dia 14 de junho, o sr. Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, oficial administrativo do Ministério da Fazenda, exercendo no DASP a função de Secretário do Presidente, tratou da "**Descentralização da execução no serviço público**", o que fez nos seguintes termos:

"Ninguém poderá negar que a execução dos serviços públicos sempre teve como principal obstáculo a excessiva centralização de poderes.

Em 1936 iniciou-se uma nova fase.

A lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e todas as que lhe são complementares, abandonando velhos e arcaicos processos de organização administrativa, atenderam à realidade brasileira e postergaram as usanças determinadas pelas "Ordenações" do Reino, pelos avisos e circulares, só encontrados nos alfarrábios e livros bolorentos, cujo valor histórico é inegável mas cuja aplicação nos fazia regredir, pelo anacronismo de que se revestia.

A obra gigantesca que se inicia — no sentido da racionalização de normas de trabalho, de recrutamento do pessoal e de organização dos departamentos públicos — envolve problema que lhe é basilar e que, por isso mesmo, vem merecendo uma atenção toda especial. É a da descentralização administrativa.

Não se pode mais admitir, em pleno século XX, o processo rígido da centralização, do enfeixamento de todas as atribuições nas mãos de homens que, pelo seu cargo, devem dedicar, principalmente, a sua atenção a problemas mais elevados, condizentes ao órgão que dirigem, e de interesse diretamente ligado ao da Nação, porque desta o é, também.

O povo, que paga os impostos e, pois, sustenta a máquina administrativa do país, para que dela receba os benefícios que a nossa ordem política lhe assegura, não pode estar sujeito a que os seus interesses sejam solucionados mediante processos volumosos de folhas e de pareceres, errantes de mão em mão, anos e anos, para o recebimento de "vistos", "de acôrdo", "tambem de acôrdo..." Nem é de se admitir que os supremos interesses nacionais, nos ramos das finanças, educação, agricultura, saúde pública, comunicações, etc., sofram desse mesmo mal, fiquem sujeitos a papéis que se vão unindo uns aos outros, na mór parte das vezes para maior dificuldade das soluções, pelo método confusionista das "juntadas".

É imprescindível que se racionalize, o mais breve possível, a grande máquina administrativa do país.

É ha de se convir que a racionalização tem como principal ponto de apóio a descentralização da **execução**. Centralização de **orientação** e descentralização de **execução** é o caminho acertado que se vem seguindo.

Analise-se leis orgânicas dos ministérios pátrios, expedidas ha mais de dois anos, e verifique-se que, quasi sempre — além de não guardarem uniformidade em relação às demais congêneres, por haverem atentado unica-

mente a um setor da administração, — revestem-se de aspecto que comprova eloquentemente ressentir-se a nossa organização administrativa do grande mal da centralização de competências, não ou mal distribuídas, pelo que os chefes de secções, e mesmo diretores, são, de um modo geral, meros preparadores de processos.

Registe-se, porém, que a reforma do Ministério da Fazenda — efetuada pelo decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, — e uma ou outra mais, representam alguma cousa de útil no sentido da descentralização de atribuições.

Aquela reforma dos serviços de Fazenda trouxe, por exemplo, o deslocamento de uma série de atribuições do ministro para o diretor geral, e dèste para os demais diretores do Tesouro.

Mesmo assim, a obra ficou muito aquém do que se deve desejar, de vez que ao ministro, diretor geral e diretores, cabe, ainda, despachar processos de natureza simples, em que se não debate qualquer assunto de vital interesse da administração.

O "processo" é um **incidente** nas repartições públicas e não a sua **função**.

Muitas vezes, inúmeras mesmo, essas autoridades, cuja atenção deve ser afastada o mais possível dos ditos "processos", perdem horas e horas em determinarem o arquivamento dèstes, porque os chefes de secção e mesmo os demais funcionários, embora especializados no assunto naquelles processos versado, não podem determinar o arquivamento de um papel em que nada ha a providenciar, ou em que foi formulado um pedido absurdo por ser contrário à lei expressa.

Si ha um funcionário especializado em determinado assunto e êle, com a prática e os conhecimentos que possui, declara que o processo deve ter esta ou aquela solução, porque exigir-se que, além do chefe do serviço, inúmeros outros, diretores e ministro, digam a mesma cousa, uma série interminável de "de acôrdo", "tambem de acôrdo" e "submeto à consideração da autoridade superior..."?

É essa a velha rotina, de anos e anos, que deu ao povo uma noção errônea acêrca do funcionário público brasileiro, fazendo-o ser visto por aquele como o de remotas éras — de colarinho duro e paletó de alpaca, guardando os papéis na gaveta, para, no fim dos "oito dias regulamentares", dizer que "o assunto pode ser resolvido como à autoridade superior parecer mais acertado"...

Com o advento de novo estado de coisas, porém, a administração se transforma, quotidianamente, racionalizando os seus serviços, padronizando o respectivo material, selecionando e aperfeiçoando acuradamente o pessoal que da execução daqueles se vai encarregar.

Si existe o telefone — que a civilização nos deu — não ha mister de tantos officios, circulares e portarias...

Chegado um processo ao término do seu curso normal, não ha razão capaz de justificar que somente o ministro, diretor geral, ou outro diretor, possa mandar arquivá-lo.

Qualquer funcionário, cujas funções envolvam responsabilidade, deve poder fazê-lo, sob pena de permanecermos no mesmo: — necessitar um papel de passar por dezenas de serventuários antes de obter solução e ser arquivado.

Desloquem-se do ministro para o diretor geral, dêste para os diretores de serviços, para os chefes de secção, e funcionários hoje ditos "informantes", ou sejam especializados, todas as atribuições atualmente conferidas para a solução de casos cuja simplicidade e pouca importância entram em flagrante choque com os assuntos superiores que devem prender a atenção daquelas autoridades.

Teremos, então, dado o passo decisivo no sentido da descentralização de competências, marco inicial da racionalização dos serviços públicos.

Sabemos perfeitamente que ha o argumento contrário de que essa providência acarretaria abusos de toda natureza.

Refutamo-lo, todavia. E' inegavel que abusos pode haver em qualquer grau de hierarquia, desde que não haja a perfeita noção de responsabilidade.

Quanto mais elevado fôr o grau de cultura do indivíduo, maior é, em regra, a noção de responsabilidade que o mesmo possui.

Selecioneos bem o pessoal destinado à execução dos serviços públicos, aperfeiçoemo-lo e poderemos ficar certos de que êstes terão o andamento a desejar, porque a racionalização do organismo administrativo depende, principalmente, da descentralização de atribuições e esta, da noção de responsabilidade, que, por sua vez, decorre do bom nível cultural da massa dos servidores do Estado, conseguido por seleção e aperfeiçoamento.

Concluir-se-á, pois, que todo o mal pode ser atacado por êsse ponto. Realmente. E' o que o Departamento Administrativo do Serviço Público está fazendo, em prosseguimento à obra iniciada pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Atualmente, os candidatos a cargos públicos são submetidos a concursos em que, científica e rigorosamente, são aferidos os seus dotes e qualidades, intelectuais e físicos, uns e outros absolutamente imprescindíveis para que o Estado possa exigir de seus serventuários o máximo de rendimento.

Os cursos de especialização e aperfeiçoamento, regulados pelo decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, são o atestado mais do que eloquente de como o Governo está empenhado em aperfeiçoar os conhecimentos de seus servidores, no sentido de dotar o serviço público de executores à altura de sua importância na vida nacional.

Em breve, muito breve mesmo, o índice cultural da massa dos funcionários públicos federais atingirá tal nível, que não haverá lugares para os incapazes.

E então — com funcionários capazes, cientes de suas responsabilidades e dotados de atribuições amplas, concernentes à carreira profissional a que pertencem, podendo, assim, solucionar a grande maioria dos casos que se lhe apresentarem — teremos a perfeita descentralização de poderes de execução na órbita administrativa, a imprescindível racionalização dos serviços públicos, em benefício dêstes, dos próprios funcionários, do povo, do Brasil".

Finalmente, na reunião do dia 28 de junho, usaram da palavra os srs. Joaquim Rufino Ramos Jubé Júnior, técnico de educação com exercício na Divisão de Seleção do DASP, e Luis Carlos Junior, oficial administrativo do Ministério da

Viação e Secretário do Conselho Deliberativo do DASP.

O sr. Jubé Junior tratou da "Seleção do pessoal e o problema dos desajustados". Depois de analisar êsse problema de modo geral, no mundo e no Brasil, com especialidade em referência ao Serviço Público, o conferencista se deteve no exame de suas causas anteriormente à Lei n.º 284 e terminou indicando soluções que julga aconselháveis no caso. O sr. Luiz Simões Lopes, Presidente do DASP, fez também considerações sobre o assunto, esclarecendo o ponto de vista da Administração nacional sobre o mesmo.

A palestra do sr. Luis Carlos Junior foi a seguinte:

O DASP E A ORTOGRAFIA

"Quando o Dr. Moacir Briggs, na presidência dêste Departamento, instituiu estas "reuniões de estudos", logo me pareceu que os seus intuitos não seriam fazer com que os funcionários do Dasp viessem aqui trazer o peñhor de uma solidariedade incondicional aos atos administrativos.

A finalidade destas reuniões só poderia ser, segundo então se me afigurou, a de receberem os dirigentes do funcionalismo sugestões que, em sendo aceitáveis, pudessem, de qualquer modo, aproveitar à administração pública.

Às vezes, quem está de cima tem a visão perturbada pela altura. Nos largos golpes de vista, abrange-se o conjunto das cousas, sem descer às minúcias. Quem está de baixo percebe, com mais facilidade, essas minúcias, por ter a vista aplicada a um sector restricto, demarcado pela rotina quotidiana.

Por isso me pareceu que os funcionários que se propõem a falar nestas reuniões, devem, justamente, procurar trazer a elas o seu contingente de detalhes, que, naturalmente, escapam à visão de conjunto dos orientadores.

Foi assim que, cingindo-me ao terreno das minúcias, escolhi para tema desta palestra de hoje uma questão pequenina, quasi insignificante — à minha altura — a questão ortográfica, relacionada com o serviço público.

Antes de mais nada, devo confessar que êsse tema me foi inspirado pelas comemorações, que ainda perduram, do centenário do nascimento de Machado de Assis.

Machado de Assis mereceria aqui uma homenagem especial, que não afastaria êste Departamento de suas diretrizes, já que o autor de "Dom Casmurro", além de ser o literato por todas as formas celebrado, morreu como Diretor, aposentado, do Ministério da Viação e deve ser considerado como figura que "honra, eleva e consola" o funcionalismo.

Quis render-lhe o meu preito, escolhendo como tema a lingua que êle tanto amou, em relação com o serviço público, em que tanto se distinguiu.

Não vejam, pois, o Sr. Presidente e os Srs. Diretores do DASP, nestas minhas palavras, mais do que uma homenagem singela àquele que nos precedeu na fãina dos

pareceres e dos officios, nem mais do que um propósito de imprimir ao nosso expediente a correção e a uniformidade indispensáveis a quem está erguendo uma obra para o futuro.

Ha muitos anos, ouvindo, no Stadium do Fluminense, uma conferência do notavel filósofo indú Krishnamurti, gravei, não sei bem porque e em inglês, como foi pronunciada, uma frase que, aliás, é banal e poderia ter sido dita por qualquer outra pessoa e em qualquer outra lingua. Não obstante, ela continua em minha mente e, volta e meia, me aflue, aos lábios: — "Critic is not opposition..."

Dando-lhe, agora, emprêgo adequado, venho pedir a atenção dos dirigentes do DASP para a confusão ortográfica que anda pelo nosso expediente, publicado ou não.

Como é do conhecimento de todos, o Governô Provisório, "considerando a vantagem de dar uniformidade a escrita do idioma nacional", baixou, em 15 de junho de 1931, o decreto n. 20.108, que dispunha "sôbre o uso da ortografia simplificada do idioma nacional nas repartições públicas e nos estabelecimentos de ensino". O uso dessa ortografia foi, depois, por outro decreto, tornado obrigatório nas mesmas repartições públicas, até que a Constituição de 16 de julho de 1934 o proscreveu, restabelecendo a primitiva grafia *soi-disant* etimológica.

A balbúrdia que sobreviera àqueles dois decretos accentuou-se com essa revogação. Si, a principio, muita gente tinha dúvidas sôbre as letras que devia suprimir, atrapalhando-se com todos os **ff** e **rr**, depois de julho de 34 essas dúvidas se transformaram em angústias, porque ninguém mais sabia quais as letras a dobrar outra vez e quais as que se mantinham singulares.

Como essa situação vexatória perdurasse e não houvesse, propriamente, uma ortografia nitidamente decorrente da Constituição, onde nenhuma uniformidade existia na maneira de grafar os vocábulos, o Governô da República, em boa hora, resolveu expedir o decreto-lei n. 292, de 23 de fevereiro de 1938, regulando "o uso da ortografia nacional".

Esse decreto veio, apenas, revigorar o de n. 20.108, mas como existe nele um parágrafo, referente a regras para acentuação gráfica, iniciou-se, logo, a confusão. Espalhou-se, rapidamente, o boato de que as regras, assinadas pelo Ministro Capanema, vinham reduzir a acentuação preconizada no acôrdo entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa.

Não é exato.

As regras que acompanham o decreto-lei n. 292, consoante o que, expressamente, determina o parágrafo único do seu art. 1.º, são feitas "nos termos das bases do acôrdo", e, em vez de reduzirem a acentuação por êle adotada, ampliam-na.

A regra segunda, por exemplo, manda accentuar *todas* as palavras esdrúxulas, o que, conforme a regra XXVII, letras **b** e **c**, do Formulário Ortográfico apenso ao acôrdo, só se devia fazer com os vocábulos esdrúxulos não vulgares ou com aqueles que tivessem homógrafos com a tônica na penúltima sílaba.

O que o acôrdo determinava era, justamente, **reduzir os sinais gráficos**, de modo a que correspondessem à prosódia do Brasil e de Portugal, tornado mais fácil o ensino da lingua escrita.

O que toda a gente supôs, entretanto, é que o acôrdo viera complicar as coisas, distribuindo acentos a torto e a direito, quando o que êle preconizava era, somente, o emprêgo de sinais diacríticos sempre que se fizesse mistêr para a boa fixação da pronúncia ou para evitar confusões e silabadas.

Das regras subscritas pelo Ministro Capanema é que tem surgido muita confusão, aliás sem razão de ser, pois não é possível que elas incentivem os erros de pronúncia decorrentes da ausência dos sinais diacríticos necessários.

Por causa dessas regras, encontramos, entretanto, a cada passo, no expediente das repartições públicas, divulgado no "Diário Oficial", palavras completamente desfiguradas por um incompreensível entendimento da nova acentuação gráfica.

Na longa exposição de motivos com que êste Departamento encaminhou ao Sr. Presidente da República o ante-projeto do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, surge, por exemplo, todas as vezes que aparece, o verbo **pôr** sem acento circunflexo, em equívoca promiscuidade com a preposição **por**. Tão grande deve ter sido a emoção dêsse pequenino verbo monossilábico por comparecer, tantas vezes, num só expediente, à presença do supremo magistrado da Nação, que a humildade e o respeito o obrigaram a descobrir-se e chegar sempre aos olhos de Sua Excelência sem chapéu. As palavras, porém, quando em conjunto, não têm atitudes civis, obedecem a uma verdadeira disciplina militar e, como tal, não devem aparecer ao Chefe do Governô desuniformizadas e fora de forma.

Como êsse pobre **pôr**, que aderiu, contra a sua e a vontade da lingua, à campanha econômica contra os chapeleiros, com desespêro dos estudantes de análise gramatical, vários outros vocábulos, frequentes no trato oral e escrito, vão ficando desfigurados e adquirindo outra significação com a abstenção dos sinais diacríticos.

Outra preposição se anda, sorrateiramente, insinuando no caminho de outro verbo, que vem sendo despojado do acento agudo, ostentado como um penacho. Trata-se da preposição **para** e da terceira pessoa do singular do Presente do Indicativo do verbo **parar**.

Recentemente, applicaram sôbre as portas dos elevadores que servem a êste edificio, inclusive as do nosso 6.º andar, umas letras de bronze onde se lê: "Todos os andares" e "Não para".

Esta última inscrição está a exigir junto dela um guia permanente, que esclareça o público sôbre a significação da mesma. Por minha parte, perdi momentos preciosos diante dela, a ler: "Não para"...

Mas, **para onde?** — interroguei-me a mim mesmo — Para baixo, para cima, para fora, para onde, afinal, deixaria de conduzir aquela porta encimada por uma preposição enigmática precedida de uma negativa?

A economia que atualmente se quer fazer na acentuação gráfica está conduzindo a êsses excessos. Os acentos de certas palavras fazem parte integrante delas em qualquer ortografia e as regras postas em vigor pelo decreto-lei n. 292, não os alteraram em absoluto.

Não obstante, ha dias, pessoa que exerce função de chefia neste Departamento quasi polemizou comigo a respeito do acento agudo, indispensável à adversativa **porém**. A homografia com uma das flexões do verbo **pôr** não

parecia convincente a quem comigo contendia. Foi preciso que eu indagasse como se poderia escrever sem acento — obedecida essa pseudoregra — a terceira pessoa do singular do Presente do Indicativo do verbo **Conter**, sem confusão imediata com a terceira pessoa do plural do Presente do Subjuntivo do verbo **Contar** — contém e contem.

Com êsse e com outros exemplos que seria fastidioso reproduzir, chegámos, afinal, à conclusão de que as novas regras de acentuação não importam obrigatoriamente no banimento dos sinais indispensáveis à prosódia. A ortografia oficial é, pelo público em geral e, sobretudo, pelos que ainda tentam combatê-la, chamada "fonética". Os acentos são essencialmente fonéticos e deles decorre a prosódia que o acôrdo ortográfico quis fixar, afim de evitar silabadas e confusões. Nunca é, pois, de mais, nem errado, acentuar-se palavras que, por economia de espaço, por omissão, ou até por desnecessidade, deixaram de figurar, quer nas regras de acentuação gráfica que acompanham o acôrdo entre as Academias, quer nas que acompanharam o decreto-lei n. 292.

Si, todavia, os acentos são empregados mais ou menos a critério de quem escreve, sendo de menor importância os equívocos que com eles ocorram, desde que não desfigurem as palavras e as impersonalizem, a grafia adotada em 1931 é **obrigatória** e dela não ha fugir.

Foge-se dela, no entanto, a cada passo.

O **Diário Oficial** está cheio, em todos os seus exemplares, de desobediências e transgressões à ortografia que o Governo adotou.

Vemos, por exemplo, a conjunção **si** grafada todas as vezes como a variação pronominal **se**.

O acôrdo entre as Academias manda, entretanto, grafar com **i** as palavras que alguns escrevem com **e** e outros com **i**, como **igual, idade, igreja**. E' claro que a conjunção de que se trata tem que entrar nessa regra, pois não foi objeto de nenhuma menção especial que a excetuasse. Já o mesmo não se dá com o verbo **crear**, que alguns escreviam com **e** e outros com **i**. A êsse verbo, destacado no formulário ortográfico que acompanha o acôrdo, não se aplica a regra do **i**, porque o mesmo formulário manda escrever **criar**, no sentido de alimentar, e **crear**, significando tirar do nada.

Assim, o Ministério da Guerra **cria** cavalos no Serviço da Remonta do Exército e o Ministério da Agricultura **cria** o bicho da sêda nas estações serícolas, mas o Sr. Presidente da República **crêa** repartições, serviços, cargos, funções, etc., embora não seja isso o que se lê quotidianamente no "Diário Oficial". Com a leitura dêsse órgão fica-se a par de uma vasta **criação**, numa esfera em que a idéia de alimentação pode suscitar comentários...

Não se alegue que o "Vocabulário Ortográfico e Ortográfico" organizado por Laudelino Freire, sob a égide da Academia Brasileira, deixou de inserir o verbo **crear**. Trata-se de simples omissão à qual não nos devemos ater. Também Moraes, em seu Dicionário, omite o adjetivo "brasileiro", apesar de ser êsse, até ha pouco, o único Dicionário brasileiro...

O DASP, que, atualmente, orienta e controla as atividades administrativas exercidas pelo Estado, pode e deve pugnar pela correção e uniformidade da escrita do idioma nacional.

Incumbendo-lhe, como lhe incumbe, a organização e a realização dos concursos para provimento de todos os cargos públicos federais, não lhe fica bem cruzar os braços diante de incoerências e confusões como as que venho de apontar. Si as publicações oficiais são as primeiras a refletir incertezas e divergências ortográficas, para não dizer — em certos casos — linguísticas, faltará ao órgão encarregado da seleção dos funcionários a necessária autoridade cultural para inhabilitar, por deslises de linguagem, meros candidatos a empregos públicos.

O DASP é um órgão de ação e não de palavras, disse em discurso, ainda ontem, o Presidente Simões Lopes, querendo significar que aqui se produz e não se conversa em vão.

Quando, porém, a ação precisa ser traduzida por palavras — como é o caso do expediente oficial — essas palavras devem ser corretas e, na medida do possível, aproximar-se dos bons padrões do idioma.

E' com o intuito de atingir êsse objetivo que vos vim falar, pedindo atenção para a ortografia aqui adotada e recordando que uma ação forte e construtiva só pode ser dignamente relatada em linguagem tersa, desprovida das arestas para onde, geralmente, são dirigidos os ataques dos descontentes e demolidores".